

REGULAMENTO

DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:

BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Rua Joaquim Antonio do Nascimento 206 sala 02- CEP: 14.024-180- Jardim Canadá,
Ribeirão Preto/ SP

Inscrição CNPJ/MF/Nº 19.455.281/0001-03

A **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** é subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo, administrados pela **CAPEMISA CAPITALIZAÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.028/0001-55, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio dos Processos:15414.900236/2017-18;15414.900237/2017-54;15414.900238/2017-07; 15414.900648/2016-69 e cederá, gratuitamente, aos que preencherem as condições constantes neste regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos títulos.

A **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, adquirirá Títulos de Capitalização e cederá aos clientes que realizarem a compra de produtos Lubrificantes da Linha Havoline API SN listados no item 2.2 que serão comercializados nos Pontos de Vendas listados no site da campanha www.curtaseuestino.com.br, somente os direitos sobre os sorteios inerentes aos títulos de capitalização de acordo com a Promoção a seguir:

1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO.

1.1. A presente promoção será realizada em todo Território Nacional, tendo início em **15 de maio de 2017** e término em **16 de agosto de 2017**.

2. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Promoção todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que realizarem a compra de produtos lubrificantes da Linha Havoline API SN, listadas no item 2.2 que serão comercializados nos pontos de vendas listados no site da Campanha www.curtaseuestino.com.br, conforme listagem no 2.2.1.

2.2. Produtos Participantes:

Código POS	Nome Produto
1	Hav Full Syn 0W20
2	Hav Energy 5W20
3	Hav Sint 5W30
4	Hav Ultra S 5W30
5	Hav Ultra S 5W40
6	Hav Ultra W 5W40
7	Hav SS 10W30
8	Hav SS 10W40
9	Hav SS 5W30

2.2.1 Listagem de Distribuidores Autorizados:

- AQUARIUS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (SP)
- AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA (MT)
- ARACAJU GÁS LTDA-ME (SE)
- ATRIA LUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (SC)
- ATRIA LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES (RS)
- ATRIA LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES (PR)
- ATRIA LUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (MG)
- J C S GUIMARAES EIREÇI EPP (AP)
- MARIANO E PANASSOLO LTDA (MS)
- CAPITÓLEO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (RJ)
- IBN PINTO E SILVA & CIA LTDA (AL)
- LUBRIL LUBRIFICANTES LTDA EPP (ES)
- COMERCIO DE LUBRIFICANTES NORTE LT (TOMON/MA)
- LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES (SÃO LUIS/MA)
- COMERCIO DE LUBRIFICANTES NORTE LT (PI)
- COMERCIO DE LUBRIFICANTES NORTE LT (CE)
- MARCOS A. BEZERRA (AM)
- MP LUB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (PE)
- PODIUM COMERCIAL DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (PA)
- PODIUM COMERCIAL DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (GO)
- PODIUM COMERCIAL DE PRODUTOS (TO)
- PODIUM COMERCIAL DE PRODUTOS (DF)
- DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA (RO)
- DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA (AC)
- VALERIA DAVANSO AGUADO (SP)

2.3. Para participar da promoção, o cliente deverá, cumulativamente: (i) comprar pelo menos 3 litros de qualquer lubrificante da linha Havoline API SN, listados restritivamente no item 2.2 acima, (ii) nos estabelecimentos identificados com o material promocional e (iii) através de máquinas POS específicas para o credenciamento e/ou listados no site www.curtaseudestino.com.br. O participante, no ato da compra, deverá ter a sua compra concluída dentro do período de participação listado no item 1.1

acima, entendendo-se como “compra concluída” aquelas cujos pagamentos forem efetivamente realizados em dinheiro, cartão de crédito ou débito somente das bandeiras VISA E MASTER.

2.3.1 No ato de sua compra o Cliente digitará na máquina POS as informações solicitadas, e automaticamente receberá um comprovante com um número da sorte, que deverá ser guardado até a premiação final.

2.3.2 O Cliente será exclusivamente responsável pela veracidade e completude das informações digitadas na máquina POS, no ato da compra, estando ciente de que a verificação de completude e veracidade de tais informações é critério eliminatório da presente Promoção.

2.3.3 Serão aceitas para participação nesta promoção as adesões que forem efetivadas entre 00h00m00s hora (horário de Brasília) do dia 15/05/2017 até as 00h00m01s (horário de Brasília) do dia 16/08/2017.

2.4. Não poderão participar da promoção os funcionários da Promotora, das Empresas Aderentes, bem como qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto desta promoção.

3. DA APURAÇÃO DOS GANHADORES DOS PRÊMIOS IMEDIATOS

3.1. Os participantes concorrerão a 1.277 (hum mil duzentos e setenta e sete) prêmios imediatos, descrito no item 4.1, durante o período da promoção.

3.2 A apuração dos prêmios imediatos previstos é realizada com base no resultado da extração da Loteria Federal do Brasil.

3.3. Para efeito de apuração dos contemplados com os Prêmios Imediatos, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação.

3.3.1. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira: será contemplado o título cujos 5 (cinco) algarismos de seu Número da Sorte, lidos de cima para baixo, coincidirem, na ordem, com as unidades simples do 1º ao 5º prêmios da Loteria Federal.

3.4. Poderá ser contemplado com o prêmio descrito no item 4.1 deste Regulamento o consumidor onde a máquina POS emitir aleatoriamente ou não o aviso de contemplação imediata, na forma deste Regulamento.

4. DO PRÊMIO IMEDIATO

4.1. Cada um dos 1.277 (um mil duzentos e setenta e sete) contemplados, identificados na forma do item 3 acima, receberá o prêmio conforme tabela abaixo:

VALOR PREMIAÇÃO		QUANTIDADE TDE PREMIOS
R\$	10,00	1.000
R\$	20,00	100
R\$	30,00	67
R\$	40,00	50
R\$	50,00	40
R\$	100,00	20
TOTAL		1.277

4.2. O valor da premiação já é líquido de impostos, os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais e na legislação.

4.3. Não será permitida qualquer alteração na premiação prevista nos item 4.1 deste Regulamento.

5. DA APURAÇÃO DO PRÊMIO FINAL

5.1 Os participantes concorrerão a uma viagem de volta ao mundo, com acompanhante como uso de sugestão da premiação conforme descrito no item 6.1, durante o período da promoção.

5.2 Para efeito de apuração da Combinação para Sorteio, denominada Número da Sorte, e identificação dos ganhadores, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal de 16/08/2017, observado a ordem de premiação. A combinação para sorteio será obtida pela apuração do número, composto de cinco algarismos da unidade simples, obtido pela leitura, de cima para baixo, dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal

Extração da Loteria Federal do Brasil abaixo:

1º Prêmio	1	5	5	4	8
2º Prêmio	6	7	4	3	2
3º Prêmio	4	7	3	1	3
4º Prêmio	6	5	4	3	5
5º Prêmio	0	5	1	2	7

5.2.1 Utilizando o exemplo acima, o contemplado nesse sorteio será o possuidor da Combinação para Sorteio **82357**

Número Sorteado – **82357**

5.3 Caso a primeira combinação para sorteio, apurada no item 5.1, não tenha sido distribuída a um participante da promoção ou esteja vinculada a um cliente que não atenda às condições previstas neste regulamento, o prêmio caberá ao participante que tiver o número da sorte imediatamente superior ao efetivamente apurado ou, na falta deste, o imediatamente inferior, e assim sucessivamente, até que seja identificado um participante contemplado.

5.3.11 A adição de uma unidade à combinação 99.999 gera a combinação 00.000. A subtração de uma unidade à combinação 00.000 gera a combinação 99.999.

5.4 Se, por qualquer motivo, a extração da Loteria Federal não for realizada na data prevista neste regulamento, será considerada válida a primeira extração a ser realizada em data futura.

5.5 Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas no presente documento, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos, a CAPEMISA Capitalização S.A., num prazo máximo de 90 (noventa) dias, promoverá o sorteio não realizado com aparelhos próprios e em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições previstas nos itens anteriores, dando prévia e ampla divulgação do fato.

6. DO PRÊMIO FINAL

6.1 O Título de Capitalização contemplados pela extração da Loteria Federal fará jus a uma viagem de volta ao mundo com hospedagem, alimentação, transporte, atrações diárias, incluindo os itens abaixo, como uso de sugestão da premiação bruta no valor de R\$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais)

- Brasil (Rio de Janeiro): 4 noites
- Jordânia (Amã): 4 noites
- Itália (Roma): 4 noites
- Índia (Agra): 4 noites
- China (Pequim): 4 noites
- México (Cancun): 4 noites
- Peru (Cusco): 4 noites

6.2 Para fins dessa promoção considera-se a incidência de Imposto de Renda de 25% (vinte e cinco por cento) já aplicado sobre o valor bruto do prêmio na forma da legislação em vigor, resultando no valor líquido de R\$ 47.664,00(quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais.).

7. ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1 A Sociedade de Capitalização, CAPEMISA Capitalização S/A., efetuará o pagamento dos prêmios aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da realização do sorteio, devendo para isso receber da **ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, a seguinte documentação:

- Cópia do CPF e Carteira de Identidade (RG) válidos;
- Cópia do comprovante de residência atualizado expedido a no máximo 180 dias da apresentação (preferencialmente contas de concessionárias de serviços públicos);

Informar a renda mensal e a profissão do cliente contemplado, conforme legislação em vigor.

7.2 O pagamento será realizado através de cheque nominal ou depósito bancário e o contemplado deverá informar os dados necessários à sua realização.

7.2.1 O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado.

7.2.2 Caso o participante contemplado não possua conta bancária, o pagamento poderá ser realizado através de cheque nominal.

7.3 Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

7.4 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, não sendo permitido ao contemplado trocar o prêmio por qualquer outro diverso do previsto.

7.6 O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é o definido pela legislação vigente.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A promoção será divulgada pela internet e outros meios, a critério da Promotora.

8.2 Os contemplados cedem, gratuitamente, em caráter irrevogável e irretroatável, os direitos de uso de nome, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, para divulgação, em qualquer tipo de mídia/comunicação, a critério da empresa promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus para as sociedades envolvidas na promoção.

8.2.1 A autorização descrita no item 8.2, exclusiva para esse fim, não significa, nem implica ou resulta, em obrigatoriedade de divulgação, sendo ela facultativa à empresa promotora, tampouco em pagamento ao contemplado.

8.3 Os resultados do sorteio, apurados na forma do item 5, bem como a relação dos ganhadores serão divulgados no hotsite da promoção (<http://www.curtaseuestino.com.br>). Os ganhadores nos sorteios serão avisados dessa condição por telefone, telegrama ou e-mail.

8.4 É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, cedido por ocasião de cada operação, as quais serão utilizadas para futuro contato.

8.5 Este regulamento será divulgado no site (<http://www.curtaseuestino.com.br>).

8.6 As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, que se reserva o direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento, com prudência e razoabilidade.

8.7 A **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta promoção comercial, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes e/ou Órgãos Públicos.

8.8 O participante reconhece e aceita que a **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** e a CAPEMISA Capitalização não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nessa promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

8.9 A **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como identificar o participante ganhador do prêmio.

8.10 Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a essa condição.

8.11 A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

9 Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da promoção. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**.

9.1 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro coletado pelo sistema da promotora por ocasião da operação, implicará na automática e imediata desclassificação do respectivo participante. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

9.2 Excluem-se dessa promoção os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e suas empresas controladas** e também quaisquer pessoas envolvidas na organização dessa promoção comercial.

9.3 Caso se verifique que algum dos contemplados pertença a esse grupo de pessoas impedidas de participar, ele será desclassificado.

9.4 Se, no decorrer dessa promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da promoção, a Promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** compromete-se ainda a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

9.5 Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas nessa promoção serão responsabilizadas por comprovantes de inscrição extraviados, rasurados, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos. As sociedades envolvidas nessa promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

9.6 As Sociedades envolvidas nessa promoção não se responsabilizarão por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente neste regulamento. A responsabilidade das Sociedades envolvidas nesta promoção cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

9.7 As Sociedades envolvidas nessa promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle; para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a:

9.7.1 Por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e aos sistemas e sites relacionados à promoção;

9.7.2 Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

9.7.3 Por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso aos sistemas e sites relacionados à promoção, pela impossibilidade de acessá-los;

9.7.4 Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso dos sistemas e sites relacionados à promoção, por defeitos na internet e ainda;

9.7.5 Por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal de acesso aos sistemas e sites relacionados à promoção.

9.8 Fica expressamente vedada a comercialização ou da cessão, ainda que a título gratuito, de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas nas promoções comerciais envolvendo os títulos de capitalização.

9.9 A **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** reserva-se ao direito de desclassificar da promoção, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento da promoção, em especial e sem se limitar a: utilização dos sistemas e sites relacionados à promoção de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

9.9.1 O participante desclassificado perderá o direito de participar da promoção, bem como, a critério exclusivo da empresa **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, ainda ter sua inscrição anulada, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso aos sistemas e sites relacionados à promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela empresa promotora.

9.10 Fica, desde já, eleito o foro da comarca de São Paulo/SP para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento dessa promoção.